



LEI Nº 2.114

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura Lei nº 2.114
de 17 de dezembro de 2002
Goia, 17 de dezembro de 2002


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO VALE VERDE – REGIONAL 65, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**,
Estado de Goiás, aprova e eu, prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a integrar o Município de Goianésia ao Consórcio Intermunicipal de Obras da Região Vale Verde – R 65, sob a forma de sociedade civil, objetivando a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de serviços de obras rodoviárias.

Parágrafo Único – Fica ratificada, em todos os seus termos e para todos os efeitos a convenção que esta Lei acompanha.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$300.000,00 (trezentos mil reais), no exercício seguinte (ano 2003), para fazer face às despesas de instalação e manutenção do Consórcio de que fala o artigo anterior.





Art. 3º - A convenção ora ratificada bem como os Estatutos Sociais do Consórcio terão força de Lei Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dois (17.12.2002). 49º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal